



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Página 1 de 7

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora

E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

C E R T I D Ó A O

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula, o teor seguinte:

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula
Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

29.600

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N.º 2 - Registro Geral

1

N29.600

Carazinho, 28 de Setembro de 2007

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, com a área de **8.444,11 m²** (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e onze decímetros quadrados), sita neste Município, na Avenida Presidente Tancredo Neves (BR 285), **setor 009, quadra 062, lote 001**, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, divisa por cerca, em 159,45 m com a BR 285; ao SUDESTE, divisa por cerca, em 132,90 m com a Rua Pedro João da Silva; e, ao SUDOESTE, divisa seca, em 115,86 m com o lote 002.

PROPRIETÁRIOS: **MARIA MADALENA MARCHIORI**, professora, CPF n. 428.582.590-20, e seu marido **FRANCISCO ASSIS MARCHIORI**, agricultor, CPF n. 058.018.500-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Venâncio Aires, 447, apto. 602, nesta Cidade; **VERA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciária, CPF n. 456.961.520-15, residente e domiciliada na Rua Minuanos, 179, Bairro Conceição, nesta Cidade; e, **SALETE CONCEIÇÃO DE BARROS**, brasileira, viúva, aposentada, CPF n. 477.518.600-06, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, 1243, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 29.598 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, em 28 de setembro de 2007.

Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 130.033 - Protocolo UM-R, em 19.09.2007. E. R\$9,40. Selo: 0110.02.0700001.00867 R\$ 0,30.

R.1 - 29.600 - 19 de outubro de 2007. COMPRA E VENDA.

Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 03 de outubro de 2007, no 2º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Alaor Bechlin (Lº n. 112 de C/V, fls. 085/086, n. 19.147), o **imóvel desta matrícula** foi por **VERA APARECIDA DA SILVA, SALETE CONCEIÇÃO DE BARROS, MARIA MADALENA MARCHIORI** e seu marido **FRANCISCO ASSIS MARCHIORI**, todos retro qualificados, integralmente vendido à outorgada compradora, **FH DIESEL AUTOPEÇAS LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 07.582.292/0001-67, com sede na BR 285, KM 337, neste município, representada por seu sócio administrador, **SIDIMAR HOFFELDER**, pelo preço de **R\$41.000,00** (quarenta e um mil reais), o qual foi avaliado para efeitos fiscais em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 130.366 - Protocolo UM-R, em 08.10.07. E. R\$204,20. Selo: 0110.06.0700001.01060 R\$ 4,00.

R.2 - 29.600 - 08 de Julho de 2010. COMPRA E VENDA.

Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, de 11 de junho de 2010, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pela Substituta, Giordana Grehs (Lº n. 178 de C/V, fls. 196, n. 32.281), o **imóvel desta matrícula** foi por **FH DIESEL AUTOPEÇAS LTDA.**, retro qualificada, representada por Sidimar Hoffelder e Alex de Quadros, integralmente vendido ao outorgado comprador, **ORLANDO FRANCISCO MANDELLI**, comerciário, CPF n. 416.591.550-53, CI n.

Continua no verso

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Validé aqui
este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula

N.º 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

29.600

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N.º 2 - Registro Geral

1v

N.º 29.600

Carazinho, 08 de Julho de 2010

Continuação do anverso da fl. 1

4031546271 SSP/RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **FABIANE BATISTELLI MANDELLI**, comerciante, CPF n. 896.570.800-10, CI n. 1064638735 SJS/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 45, na cidade de Não-Me-Toque (RS), pelo preço de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), o qual foi avaliado para efeitos fiscais por igual valor. Eu, *Romeu Nedeff Filho* (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 144.581 - Lº 1-S, de 21.06.10. E. R\$275,40. Selo: 0110.07.1000001.00392 R\$6,00.

AV.3 - 29.600 - 03 de Junho de 2013. PACTO ANTENUPCIAL.

Procede-se a esta averbação para certificar que os proprietários do imóvel desta matrícula, ORLANDO FRANCISCO MANDELLI e sua mulher FABIANE BATISTELLI MANDELLI, retro qualificados, optaram pelo regime de bens pela Escritura Pública de Pacto Antenupcial, de 05 de maio de 2003, lavrada no Tabelionato de Notas da cidade de Não-Me-Toque (RS) e registrada neste Ofício sob número **24.134** no **Livro 3 - Registro Auxiliar**. Eu, *M.Rohrig* (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 160.970 - Livro 1-V, de 22.05.2013. E. R\$23,60. Selo: 0110.03.1300003.01741 R\$0,55. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.11757 R\$0,30.

R.4 - 29.600 - 03 de Junho de 2013. DOAÇÃO.

Conforme as Escrituras Públicas de Doação Pura (Livro n. 68 de Transmissões Diversas, fl. 181, n. 9.065) e de Aditivo (Livro n. 74 de Contratos, fl. 058, n. 12.764), 15 de abril de 2013 e de 08 de maio de 2013, respectivamente, ambas lavradas no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, o imóvel desta matrícula foi por ORLANDO FRANCISCO MANDELLI e sua mulher FABIANE BATISTELLI MANDELLI, retro qualificados, integralmente doado ao outorgado donatário, JULIANO PIRES MANDELLI, sócio de empresa, CPF n. 017.752.540-11, CI n. 1082001395 SJS/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21 de abril de 2012, com JESSICA ZOLIM ANDREATTO MANDELLI, estudante, CPF n. 029.265.620-39, CNH n. 04630251408 DETRAN/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Cláudio Pinheiro, 144/601, nesta Cidade, o qual foi avaliado pelos interessados por R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e na Fazenda Estadual por R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Eu, *M.Rohrig* (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 160.970 - Livro 1-V, de 22.05.2013. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. E. R\$414,60. Selo: 0110.07.1100008.01999 R\$8,10. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.11758 R\$0,30.

Av.5-29.600, de 24 de setembro de 2014. PROFISSÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que o proprietário do imóvel desta matrícula, JULIANO PIRES MANDELLI, é diretor administrativo. Eu, *Romeu Nedeff Filho* (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 168.790 - Livro 1-X, de 24/09/2014. E. R\$ 56,60. Selo: 0110.04.1400009.00465 = R\$

Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6J8HU-GE8Y2-NBLDY-Q7RJT>

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior
Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula

Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N° 2 - Registro Geral

02

Nº 29.600

Carazinho, 24 de setembro de 2014

Continuação da matrícula 29.600

0,70. P.E. R\$ 3,40. Selo: 0110.01.1400009.08404 = R\$ 0,30.

R.6-29.600, de 24 de setembro de 2014. HIPOTECA CEDULAR

Conforme a Cédula de Crédito Bancário número B40931923-4, emitida no dia 18 de agosto de 2014, neste Município, o interveniente JULIANO PIRES MANDELLI com a anuência de sua mulher JÉSSICA ZOLIM ANDREATTO MANDELLI, retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO JACUÍ - SICREDI ALTO JACUÍ, CNPJ n. 87.779.625/0001-81, com domicílio na Avenida Alto Jacuí, 528, na cidade de Não-Me-Toque (RS), em garantia de um crédito rotativo no valor de **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), recebido pela emitente DISTRIBUIDORA TUBOGELO LTDA ME., CNPJ n. 04.566.993/0001-14, com domicílio na Rua Colorado, 105, nesta Cidade, devidamente representada, com vencimento no dia **13 de agosto de 2015**, sendo, durante a vigência da Cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos. Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 10,690623% (dez, vírgula seiscentos e noventa mil, seiscentos e vinte e três milhonésimos por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento: na unidade de atendimento da Cooperativa, neste Município. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 168.410 - Livro 1-X, de 02/09/2014. E. R\$ 1.146,80. Selo: 0110.08.1400009.00036 = R\$ 10,85. P.E. R\$ 3,40. Selo: 0110.01.1400009.08405 = R\$ 0,30.

Av. 7-29.600, de 13 de novembro de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201511.1213.00088239-IA-909), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50034567920154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO, fica indisponível o imóvel desta matrícula, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11 e, TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ n. 74.029.703/0001-89. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 174.622 - Livro 1-Y, de 12/11/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.14797 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500004.09562 = Nihil.

Av. 8-29.600, de 21 de fevereiro de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201702.1718.00241655-IA-950), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50044731920164047118 da 1ª Vara

CONTINUA NO VERSO

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6J8HU-GE8Y2-NBLDY-Q7RJT>

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior
Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula

Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N° 2 - Registro Geral

02v Nº 29.600

Carazinho, 21 de fevereiro de 2017

Continuação da matrícula 29.600

Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de ECY TATESCH PIRES, CPF n. 905.548.500-44; FRANCISCO DA SILVA PIRES, CPF n. 061.252.800-63; JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11; e, TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA. - ME (TUBOGELO), CNPJ n. 74.029.703/0001-89. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 17/02/2017 às 18:07:31. Eu, *[Signature]* (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.848 - Livro 1-AA, de 20/02/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.08385 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.06654 = Nihil.

Av. 9-29.600, de 21 de fevereiro de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201702.1717.00241634-IA-520), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50044723420164047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de CESAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. 736.258.500-44; FRANCISCO DA SILVA PIRES, CPF n. 061.252.800-63; JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11; e, TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA. - ME (TUBOGELO), CNPJ n. 74.029.703/0001-89. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 17/02/2017 às 17:52:26. Eu, *[Signature]* (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.849 - Livro 1-AA, de 20/02/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.08386 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.06655 = Nihil.

Av. 10-29.600, de 14 de março de 2017. RETIFICAÇÃO.

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, letra "a", da Lei n. 6.015/73, para retificar que na averbação 9 retro, a natureza do processo é execução, e não como constou. Eu, *[Signature]* (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.10474 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.10473 = Nihil.

Av. 11-29.600, de 14 de março de 2017. AÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada para certificar que, conforme a Certidão, de 11 de janeiro de 2017, expedida pela 1ª Vara Federal desta Cidade, foi distribuída, no dia 14 de novembro de 2016, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (processo número 5004472-34.2016.4.04.7118), no valor de R\$85.457,06 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), na qual é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, e executados JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11, CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. 736.258.500-44, FRANCISCO DA SILVA PIRES, CPF n. 061.252.800-63, e, TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ n. 74.029.703/0001-89. Eu, *[Signature]* (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 181.026 - Livro 1-AA, de 08/03/2017. E. sobre R\$21.365,26 = R\$104,30. Selo: 0110.06.1400009.06157 = R\$24,50. P.E. R\$4,50. Selo: 0110.01.1700001.10475 = R\$1,40.

Av. 12-29.600, de 23 de maio de 2017. INDISPONIBILIDADE.

CONTINUA NA FOLHA 3

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Validar aqui
este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula

Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

03

Nº 29.600

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N° 2 - Registro Geral

Carazinho, 23 de maio de 2017

Continuação da matrícula 29.600

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201705.1817.00288096-IA-480), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50034567920154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11, e TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA - ME., CNPJ n. 74.029.703/0001-89. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 18/05/2017 às 17:47:17. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 181.933 - Livro 1-AA, de 19/05/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700002.01609 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700003.05003 = Nihil.

Av. 13-29.600, de 27 de dezembro de 2017. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 25 de setembro de 2017, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Servidora Fernanda Segnafredo Mainardi, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 06 de novembro de 2017, lavrado por Carla B. D. Scheffer, Oficial de Justiça/Avaliadora, referente à Execução de Título Extrajudicial número 5004473-19.2016.4.04.7118, na qual é exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com domicílio em SBS Quadra 4 Bloco A, lotes 3 e 4, na Asa Sul, no município de Brasília (DF), e são executados ECY TATESCH PIRES, CPF n. 905.548.500-44, residente e domiciliada na Rua Colorado, 111, no Bairro Fey, nesta Cidade; FRANCISCO DA SILVA PIRES, CPF n. 061.252.800-63, residente e domiciliado na Rua Colorado, 111, no Bairro Fey, nesta Cidade; JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11, residente e domiciliado na Rua Colorado, 111, no Bairro Fey, nesta Cidade; e, TUBOGELO INDUSTRIAL LTDA - ME, retro qualificada (Av.9), foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$14.067,37 (quatorze mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), atualizado até outubro/2016. Depositário: Juliano Pires Mandelli. Eu, Sandrine Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 184.870 - Livro 1-AB, de 18/12/2017. E sobre R\$15.377,04 conforme Provimento 04/2008 da CGJ =. R\$104,30. Selo: 0110.06.1400009.07620 = R\$24,50. P.E. R\$4,50. Selo: 0110.01.1700006.10202 = R\$1,40.

Av. 14-29.600, de 23 de maio de 2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201805.1614.00510483-TA-890), de 16 de maio de 2018, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica CANCELADA a indisponibilidade de que trata a Av.12 retro. Eu, Ana Carolina Rodigheri (Ana Carolina Rodigheri), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 186.603 - Livro 1-AB, de 17/05/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1400009.19620 = Nihil.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

.Onr

Matrícula

Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula
Nº 29.600COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

03v

Carazinho, 23 de maio de 2018

Continuação da matrícula 29.600

P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800001.18758 = Nihil.

Av. 15-29.600, de 08 de junho de 2018. AÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada para certificar que, conforme a Certidão para Fins de Averbação, de 29 de janeiro de 2018, emitida por Rodrigo Estery da Rocha, Oficial Escrevente, foi admitida em juízo, no dia 07 de agosto de 2017, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (processo número 009/1.17.0002645-5 da 3ª Vara Cível), no valor de **RS275.470,68** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), na qual é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO JACUI - SICREDI ALTO JACUÍ, CNPJ n. 87.779.625/0001-81, e são executados DISTRIBUIDOR TUBOGELO LTDA., CNPJ n. 04.566.993/0001-14, JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11 e JESSICA ZOLIM ANDREATTO MANDELLI, CPF n. 029.265.620-39. Eu, Sandrine Dm (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 186.543 - Livro 1-AB, de 14/05/2018. E. R\$593,30. Selo: 0110.08.1400009.01515 = R\$49,50. P.E. R\$4,60. Selo: 0110.01.1800002.01962 = R\$1,40.

Av. 16-29.600, de 13 de novembro de 2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201811.0914.00648460-TA-650), de 09 de novembro de 2018, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA** a indisponibilidade de que trata a **Av.9 retro**. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 188.998 - Livro 1-AC, de 12/11/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.03472 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800004.16535 = Nihil.

Av. 17-29.600, de 14 de março de 2024. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é **CNM: 099903.2.0029600-37**. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.04715 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.38908 = Nihil (SGDL).

Av. 18-29.600, de 14 de março de 2024. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 14 de fevereiro de 2024, assinado eletronicamente por Vitoria Alves Fidelis, servidora de secretaria, referente ao processo número 5001473-54.2017.8.21.0009/RS - Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível desta Cidade, na qual é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERAÇÃO, CNPJ n. 87.779.625/0001-81 e são executados JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11, JESSICA ZOLIM ANDREATTO MANDELLI, CPF n. 029.265.620-39, e DISTRIBUIDORA TUBOGELO LTDA., CNPJ sob n. 04.566.993/0001-14; foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de **R\$275.470,68** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) atualizado até 13/02/2017. Juiz: Exmo. Sr. Márcio Cesar Sfredo Monteiro. Depositário: os executados. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 215.809 - Livro 1-AI, de 15/02/2024. E. Sobre

CONTINUA NA FOLHA 4

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior - - - - -
 Valide aqui
 este documento

CNM: 099903.2.0029600-37

Matrícula

Nº 29.600



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
 Estado do Rio Grande do Sul
 Livro N° 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

04

Nº29.600

CNM : 099903.2.0029600-37

Carazinho, 14 de março de 2024

Continuação da matrícula 29.600

R\$403.886,72 conforme Provimento 04/2008 da CGJ = R\$947,50. Selo: 0110.09.1400009.04424 = R\$90,00. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2300001.38909 = R\$2,00

Av. 19-29.600, de 25 de março de 2024. AÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que, conforme a Certidão, de 07 de março de 2024, foi admitida em juízo, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (processo número 5000983-85.2024.8.21.0009, da 1ª Vara Cível desta Comarca), no valor de R\$700.527,50 (setecentos mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), na qual é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU, CNPJ n. 81.014.060/0001-65, e são executados JAQUELINE ZOLIM, CPF n. 729.979.150-15, JESSICA ZOLIM ANDREATTO MANDELLI, CPF n. 029.265.620-39, JULIANO PIRES MANDELLI, CPF n. 017.752.540-11 e KING ICE SUL INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n. 13.866.688/0001-39. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 216.128 - Livro 1-AI, de 07/03/2024. E. Sobre R\$23.509,16 = R\$589,30. Selo: 0110.08.1400009.05760 = R\$72,60. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2300001.39167 = R\$2,00

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6J8HU-GE8Y2-NBLDY-Q7RJT>

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

O referido é verdade e dou fé.

Carazinho-RS, 15 de setembro de 2025 às 07:59:01.

Total: R\$76,40

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022): R\$44,80 (0110.04.2500002.04913 = R\$5,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0110.03.2500003.10090 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0110.01.2500001.20058 = R\$2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099903 53 2025 00032196 09